

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.

Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
	Pessoal Assalariado	001		006		011		016	
	Pessoal Não-Assalariado								
	Proprietário e sócios com atividade na empresa	002		007		012		017	
	Sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho)	003		008		013		018	
	Membros da família sem remuneração	004		009		014		019	
	Total	005		010		015		020	

NOTA: NÃO PREENCHER OS VALORES COM CENTAVOS

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Receita Bruta (Se códigos 023 a 025 > 021 + 022, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)		
	Prestação de serviços (vide Relação de Atividades em anexo)	021	_ _ _ _ ,00
	Incorporação, compra e venda de imóveis próprios	022	_ _ _ _ ,00
	Revenda de mercadorias - vide instrução de preenchimento	023	_ _ _ _ ,00
	Venda de produtos de fabricação própria e serviços industriais	024	_ _ _ _ ,00
	Outras atividades (construção civil, agropecuária, etc.)	025	_ _ _ _ ,00
	Deduções (-)		
	PIS (-)	026	_ _ _ _ ,00
	Vendas Canceladas, ICMS, ISS, SIMPLES, IPI, COFINS (-)	027	_ _ _ _ ,00
	Receita Líquida (021 + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027)	028	_ _ _ _ ,00
	Outras Receitas		
	Aluguel de imóveis (não incluir atividade imobiliária - código 021)	029	_ _ _ _ ,00
	Subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos	030	_ _ _ _ ,00
	Receitas financeiras e variações monetárias ativas	031	_ _ _ _ ,00
	Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em cota de participação (inclusive holding)	032	_ _ _ _ ,00
	Outras receitas operacionais (recuperação de despesas, etc.)	033	_ _ _ _ ,00
	Receitas não-operacionais (lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.)	034	_ _ _ _ ,00
	Total (028 + 029 + 030 + 031 + 032 + 033 + 034)	035	_ _ _ _ ,00

07	ORIGEM DA RECEITA LÍQUIDA NO ANO (Registrada no Código 028)	CÓD	PERCENTUAL
	Mercado interno	036	_ _ _ %
	Mercado externo		
	Exportação de mercadorias	037	_ _ _ %
	Exportação de serviços (1)	038	_ _ _ %
	Total		100%
<p>(1) Considerar as transações entre empresas sediadas no País e empresas sediadas no exterior ou clientes residentes no exterior, inclusive embaixadas. Exemplos: exportação de <i>softwares</i>, serviços de consultoria, chamadas internacionais geradas no exterior - inclusive <i>roaming</i> internacional, fretes contratados no exterior, manutenção de aeronaves de empresas aéreas estrangeiras, fornecimento de refeições para empresas aéreas estrangeiras (<i>catering</i>), serviços prestados em embarcações estrangeiras, etc.</p>			

08	GASTOS COM PESSOAL NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras, etc.)	039	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Participação nos lucros e honorários da diretoria.....	040	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Remuneração dos sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho)	041	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Retiradas pró-labore do proprietário e dos sócios (vide instrução)	042	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclui a contribuição descontada dos salários dos empregados)	043	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES)	044	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não inclui a contribuição descontada dos salários dos empregados)	045	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Indenizações por dispensa (trabalhistas e incentivadas)	046	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.)	047	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Total	048	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00

09	CUSTOS DAS MERCADORIAS, MATERIAL DE CONSUMO E DE REPOSIÇÃO, CUSTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E CUSTO DE PROGRAMAÇÃO NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Mercadorias, materiais de consumo e de reposição utilizados na atividade específica - vide instrução	049	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Custo das mercadorias revendidas - não inclui gêneros alimentícios e bebidas consumidos na atividade de alimentação (código 049)	050	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Combustíveis e lubrificantes consumidos em veículos, geradores, caldeiras, empilhadeiras, etc	051	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Matérias-primas para fabricação própria (no caso de exercer também atividade industrial)	052	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Custo de incorporação e de vendas de imóveis próprios vendidos	053	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Custo de programação das empresas de televisão por assinatura	054	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00
	Total	055	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .00

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	14 DE TODA EMPRESA				15 DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS			
	OS CÓDIGOS 127 E 155 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E 039 A 042, RESPECTIVAMENTE							
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/04		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		ESTAB. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ RECEITA NO ANO		RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO	
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM REAIS	CÓD	Nº DE ESTAB	CÓD	VALOR EM REAIS
Rondônia	100		128	,00	156		184	,00
Acre	101		129	,00	157		185	,00
Amazonas	102		130	,00	158		186	,00
Roraima	103		131	,00	159		187	,00
Pará	104		132	,00	160		188	,00
Amapá	105		133	,00	161		189	,00
Tocantins	106		134	,00	162		190	,00
Maranhão	107		135	,00	163		191	,00
Piauí	108		136	,00	164		192	,00
Ceará	109		137	,00	165		193	,00
Rio Grande do Norte	110		138	,00	166		194	,00
Paraíba	111		139	,00	167		195	,00
Pernambuco	112		140	,00	168		196	,00
Alagoas	113		141	,00	169		197	,00
Sergipe	114		142	,00	170		198	,00
Bahia	115		143	,00	171		199	,00
Minas Gerais	116		144	,00	172		200	,00
Espirito Santo	117		145	,00	173		201	,00
Rio de Janeiro	118		146	,00	174		202	,00
São Paulo	119		147	,00	175		203	,00
Paraná	120		148	,00	176		204	,00
Santa Catarina	121		149	,00	177		205	,00
Rio Grande do Sul	122		150	,00	178		206	,00
Mato Grosso do Sul	123		151	,00	179		207	,00
Mato Grosso	124		152	,00	180		208	,00
Goiás	125		153	,00	181		209	,00
Distrito Federal	126		154	,00	182		210	,00
Total	127		155	,00	183		211	,00

AUTENTICAÇÃOApós verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES**NOTA****CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:****<http://www.ibge.gov.br>****INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

(continua)

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominantemente de prestação de serviços, ou seja, cujo maior faturamento advém da exploração de uma ou mais atividades descritas na **Relação de Atividades** no final deste questionário.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 16 a 26 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 16 a 26.**

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informe o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua filiais ou locais de venda de serviços com nome fantasia diferenciado, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre **S/D** (Sem Denominação).

Item 15 - Sufixo da Unidade de Coleta - Caso seja estabelecimento único, este item poderá estar em branco ou preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial) e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: Não informar endereço do contador.**

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação Cadastral em 31-12-04 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.04.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisada(s) em 31.12.04, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerrada(s) em 31.12.04, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças.**

Item 04 - Principais atividades realizadas - informe detalhadamente nas linhas pontilhadas, de acordo com a participação decrescente na receita bruta auferida, a especificação das principais atividades realizadas em 2004 e o respectivo percentual sobre a receita. Não utilize descrições genéricas, tais como: serviços de telecomunicações, serviços prestados a empresas, prestação de serviços, transporte, auxiliar de transporte, etc. Registre nas quadrículas do **código 10**, o código de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE -, correspondente à atividade principal da empresa, conforme descrição da **Relação de Atividades**. Caso a atividade principal não conste na relação, utilize o **código 9999-6**.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA**CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS**

Informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou licença. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não inclua as pessoas que efetuam, por conta de outras empresas, trabalhos de manutenção e reparação na empresa, bem como os trabalhadores em domicílios.

Pessoal assalariado - informe o número de pessoas remuneradas diretamente pela empresa e que atuam na atividade principal, atividades secundárias (comércio, indústria, etc.) e nas atividades administrativas, inclusive diretores não-sócios e o presidente da empresa. Em relação a este item, registre, na coluna correspondente, as pessoas ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-04**.

Pessoal não-assalariado - informe, nos códigos correspondentes, o proprietário e os sócios, inclusive diretores-sócios, com atividade na empresa, assim como os membros da família sem remuneração. No caso das Cooperativas de trabalho, informar nos **códigos 003, 008, 013 e 018** o número de cooperados que trabalharam na atividade fim da Cooperativa no ano de 2004.

IMPORTANTE: As empresas locadoras de mão-de-obra devem registrar todo o Pessoal Ocupado, ou seja, o seu pessoal efetivo (escritório, recrutamento, seleção, etc.), bem como o pessoal contratado (com carteira assinada pela locadora) para alocação nas empresas clientes. É importante que sejam devidamente registrados também os respectivos Salários e Encargos Sociais Trabalhistas no Capítulo 08.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Informar nos **códigos 021, 022, 023, 024 e 025** as receitas brutas provenientes das atividades executadas pela empresa no exercício pesquisado. Não deduza os impostos incidentes sobre estas receitas (ISS, ICMS, IPI, PIS, COFINS), os impostos e contribuições recolhidos via Simples, caso a empresa tenha optado por esta forma de tributação, assim como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **códigos 026 e 027**.

021 - Receita de prestação de serviços - informar as receitas provenientes da exploração de uma ou mais atividades, descritas na **Relação de Atividades** deste questionário.

022 - Receitas de incorporação de imóveis - informar as receitas provenientes da atividade de incorporação, compra e venda de imóveis próprios.

023 - Receita de revenda de mercadorias - informar somente as vendas de mercadorias adquiridas de terceiros, sem nenhum tipo de processamento. Não inclua neste código a receita de serviços de alimentação (bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis/motéis com serviço de alimentação, etc.), que deverá ser informada no **código 021**.

031 - Receitas financeiras e variações monetárias ativas - informar as receitas realizadas no exercício relativas a juros recebidos, rendimentos de aplicação financeiras, etc., bem como as variações monetárias ativas, isto é, os lucros apurados em razão de variações monetárias decorrentes de atualizações dos direitos de crédito.

032 - Resultado positivo em participações societárias e em cota de participação - informar o resultado positivo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método de equivalência patrimonial.

033 - Outras receitas operacionais - informar as demais receitas operacionais, tais como: franquias, recuperação de despesas operacionais de exercícios anteriores, recuperação de fretes, receitas eventuais, etc.

034 - Receitas não-operacionais - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo permanente, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

CAPÍTULO 07 - ORIGEM DA RECEITA LÍQUIDA NO ANO

036, 037 e 038 - Mercado interno/Mercado externo - Discriminar, em percentual, a receita informada no **código 028** de acordo com sua origem, ou seja, mercado interno ou externo, sendo este último o resultado das transações entre residentes e não-residentes do país. Considerar serviços tais como: exportação de *softwares*, serviços de consultoria prestados no exterior, chamadas internacionais geradas no exterior, inclusive *roaming* internacional, fretes gerados no exterior, manutenção de aeronaves de empresas aéreas estrangeiras, etc.

CAPÍTULO 08 GASTOS COM PESSOAL NO ANO

039 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a títulos de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse de empregados. Não inclua as indenizações pagas por motivo de dispensa (aviso prévio, 40% do FGTS, férias proporcionais), que devem ser informadas no **código 046**. Não inclua diárias pagas a empregados em viagens (**código 073**) e qualquer tipo de remuneração paga a profissionais autônomos (**códigos 059**).

040 - Participação nos lucros e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

041 - Remuneração dos sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho) - informar os pagamentos efetuados aos cooperados pelos serviços prestados à Cooperativa, inclusive Previdência Social e demais benefícios concedidos aos cooperados (cesta básica, vale-transporte, etc.)

042 - Retiradas pró-labore do proprietário e dos sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

043 - Contribuições para Previdência Social - informar as despesas da empresa, de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

044 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código.

046 - Indenizações por dispensa - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa de empregados, tais como, 13^o salários e férias proporcionais, 40% sobre o FGTS, multas contratuais, inclusive os valores pagos aos empregados dispensados através de programas de dispensa incentivada.

CAPÍTULO 09 - CUSTOS DAS MERCADORIAS, MATERIAL DE CONSUMO E DE REPOSIÇÃO, CUSTOS DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E CUSTOS DE PROGRAMAÇÃO NO ANO

049 - Mercadorias, materiais de consumo e de reposição utilizados na atividade específica:

Alojamento e alimentação - considerar as despesas com gêneros alimentícios, bebidas e fumo utilizados no preparo e fornecimento de refeições, bem como as despesas com materiais de higiene e limpeza, roupas de cama, mesa e banho (lençóis, colchas, toalhas, roupões, etc.), utensílios de mesa e cozinha (talheres, pratos, xícaras, copos, etc.) e material descartável (guardanapos, copos de plásticos, toalhas de papel, etc.);

Transportes - considerar despesas com pneus, câmaras-de-ar, serviços de bordo, peças, acessórios e materiais consumidos na manutenção e reparação de bens do ativo imobilizado, desde que não aumentem a vida útil dos bens;

Serviços de manutenção e reparação - considerar despesas com peças, acessórios e materiais consumidos na atividade de manutenção e reparação de veículos e objetos de uso pessoal e doméstico (eletrodomésticos, computadores, roupas, sapatos, relógios, brinquedos, etc.) de propriedade de terceiros;

Atividades de informática - considerar despesas com formulários de impressão, disquetes, CD-ROMs, cartuchos de impressão, peças de reposição para computadores e outros materiais utilizados na atividade;

Atividades de teatro, televisão, produção de filmes, fitas de vídeo e DVDs - considerar despesas com materiais utilizados em cenários, bem como o consumo de filmes e fitas de vídeo.

050 - Custo das mercadorias revendidas - não inclua gêneros alimentícios e bebidas consumidos na atividade de alimentação (**código 049**) - informar o valor contábil apurado como custo das mercadorias revendidas (compras + estoque inicial - estoque final) e levado à Demonstração do Resultado do Exercício.

053 - Custo de incorporação e vendas de imóveis próprios vendidos - informar o custo dos imóveis próprios vendidos, englobando o custo do terreno, legalização dos projetos, contratação de empreiteiras para a construção de benfeitorias e outros custos inerentes à atividade.

CAPÍTULO 10 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

056 - Aluguéis de imóveis (inclusive condomínios) de máquinas, equipamentos e veículos (inclusive afretamento de embarcações a casco nu e de aeronaves sem pilotos) - não inclua despesas com arrendamento mercantil (leasing - código 078) e afretamento de embarcações por tempo ou por espaço (Código 063).

Afretamento a casco nu - contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação (Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997).

057 - Publicidade e propaganda, inclusive bonificações pagas por empresas de rádio e televisão às agências de publicidade - considerar a parte das despesas de vendas relacionadas com publicidade e propaganda dos bens e/ou serviços comercializados pela empresa, inclusive gastos com anúncios e brindes. Para empresas de produção e difusão de programas de rádio ou televisão, considerar as bonificações de volume pagas às agências de publicidade, relacionadas a desempenho acima do previsto de uma campanha publicitária.

058 - Comissões pagas a terceiros (representantes comerciais, administradoras de cartão de crédito, agências de viagem, agenciadores de carga, etc.) - informar as comissões pagas a terceiros, relativas a intermediação de serviços relacionados com a atividade fim da empresa informante. Consideram-se as comissões pagas as agências de viagem pela venda de passagens aéreas, terrestres e marítimas, reserva de hotéis, venda de pacotes turísticos, etc., bem como as comissões pagas a agenciadores de cargas para os transportes aéreo, terrestre e marítimo. Incluir neste código as comissões pagas a representantes comerciais, ou seja, empresas que representam a empresa informante normalmente em Unidade da Federação distinta da sua sede, e que, em seu nome, divulga e vende seus produtos. Incluir também as comissões pagas as administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento aos serviços prestados.

059 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitistas, pedreiros, pintores, músicos, cantores, jardineiros, recreadores, diaristas em geral, garçons, cozinheiros, arrumadeiras, etc.

062 - Interconexão (uso de rede de telefonia de outras empresas ou backbone de Internet) - considerar despesas com a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que usuários dos serviços de uma rede possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis. Incluir neste código os serviços de *backbone* de Internet que são serviços de interconexão física de redes independentes (baseadas na tecnologia Internet). Ou seja, para formar a rede mundial de computadores (Internet mundial) é necessária a existência de locais (físicos), chamados de Pontos de Trocas de Tráfego (PTT), onde duas ou mais redes "concordem" em transferir os dados (informações) a elas destinados de modo harmônico. Também considerar os gastos de interligações entre provedores de forma privada.

063 - Fretes e carretos (não inclua os fretes sobre as compras), afretamento de embarcações e aeronaves com pilotos e de embarcações por tempo ou por viagem e aluguel de espaços em embarcações.

Afretamento por tempo - contrato em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada, ou parte dela, para operá-la por tempo determinado (Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997).

Afretamento por viagem - contrato em virtude do qual o fretador se obriga a colocar o todo ou parte de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens (Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997).

064 - Mão-de-obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão-de-obra - informar as despesas pagas a empresas locadoras de mão-de-obra pelo fornecimento temporário de mão-de-obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas, etc.

Considera-se, neste caso, a mão-de-obra recrutada com qualificação especificada e que fica totalmente à disposição e sob comando da empresa contratante.

066 - Outros serviços prestados por empresas (limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, organização de feiras e congressos, etc.) - informar as despesas pagas a empresas fornecedoras de mão-de-obra pela execução de atividades, tais como: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobrança, organização de feiras e congressos, etc.

Considera-se, nestes casos, que se trata de um contrato de prestação de serviços, ou seja, de subcontratação de produção.

067 - Armazenamento, carga e descarga e utilização de terminais (despesas portuárias - inclusive taxa de atracação, despesas aeroportuárias e rodoviárias, serviços de rebocadores, de praticagem, etc. - não incluir pedágios e combustíveis - informar as despesas de armazenagem de mercadorias (coordenação do processo de armazenamento, registro de recebimento, guarda, conservação e expedição das mercadorias), carga e descarga, serviços de pesagem, despesas relacionadas ao uso de terminais para passageiros e para operações de carga (terminais portuários, aeroportuários, rodoviários e ferroviários) e despesas com prestação de serviços logísticos.

075 - Direitos autorais, franquias e royalties pelo uso de marcas e patentes, direitos de transmissão de imagens e cotas ou comissões pagas por repeteroras de sinais às empresas de televisão cedentes das imagens - considerar as despesas decorrentes da utilização de trabalhos intelectuais ou de marcas de terceiros, bem como as despesas oriundas de contratos de franquias (percentual sobre o faturamento pago ao franqueador). Incluir também as despesas com contratos e transmissão de imagem, bem como as cotas ou comissões pagas às empresas de televisão cedente de imagens.

076 - Outras despesas operacionais - informar as despesas operacionais não mencionadas nos códigos anteriores, tais como: assinaturas de revistas e publicações, contribuições a associações de classes, locação de filmes, fitas, locais para filmagens, horas para programas ou espetáculos, etc. Quando esta despesa ultrapassar 20% do código 077, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim.

CAPÍTULO 11 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

079 - Despesas financeiras (inclusive factoring e taxa de juros de longo prazo) - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos. Informe também o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

080 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva

081 - Resultado negativo de participações societárias e em cota de participação - informar o resultado negativo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 12 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

083 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação acumulada.

084 - Despesas não-operacionais - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: prejuízo na venda de bens do ativo permanente, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

086 - Outras provisões - informar as despesas contabilizadas com a constituição das demais provisões. Exemplo: provisão para devedores duvidosos, para pagamento de férias, de processos judiciais, etc.

CAPÍTULO 13 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO TANGÍVEL NO ANO

088 a 092 - Aquisições - considere como aquisições todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, meios de transporte, móveis e utensílios, etc.) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado da empresa pelo custo histórico, durante o ano de 2004.

094 a 098 - Baixas - considere todos os bens tangíveis do ativo imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano de 2004.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os códigos **127, 155 e 211** devem corresponder aos códigos **020, (039 + 040 + 041 + 042)** e **(021 + 022)**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde forem exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, etc.), informe apenas o pessoal ocupado e salários. Como estabelecimentos de prestação de serviços considere todos os endereços onde funcionam unidades que geram receita de serviços.

IMPORTANTE: Observar a relação que existe entre o total de Pessoal Ocupado (Cód.127) e o número total de estabelecimentos com Receita de Serviços (Cód. 183). O total de Pessoal Ocupado não deve ser inferior ao total de estabelecimentos. Se isto ocorreu realmente, favor esclarecer em Observações.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E A PECUÁRIA		TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO
0161-9	Serviços relacionados com a agricultura - Consórcio de empregadores de mão-de-obra para a agricultura, preparação de terrenos de cultivo, sementeira, pulverização aérea, poda de árvores, colheita, jardinagem, contratação de mão-de-obra para agropecuária, etc. Exceto assistência técnica rural (7416-0)	6010-0	Transporte ferroviário interurbano de carga e passageiros
0162-7	Serviços relacionados com a pecuária - Inseminação artificial, condução de animais, pastoreio, adestramento de animais (exceto cães de guarda), etc. - exceto serviços veterinários (8520-6)	6021-6	Transporte ferroviário de passageiros urbano - exceto para fins turísticos (6029-1)
	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A SILVICULTURA E A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	6022-4	Transporte metroviário
0213-5	Serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal - Avaliação de massas florestais, estimativa de valor da madeira, cuidados florestais, etc. - exceto produção de lenha, troncos (0212-7)		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		Conforme predominância da receita
5020-2	Manutenção e reparação de veículos automotores - Oficinas mecânicas, lanternagem, regulagem eletrônica, borracheiros, lavagem de veículos, serviços de reboques, manutenção de ar-condicionado para automóveis, instalação de acessórios, conversão de motores, aplicação de películas em vidros, etc. Exceto retífica de motores (3450-9)	6023-2	Transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo, intramunicipal, inclusive regiões metropolitanas.
5042-3	Manutenção e reparação de motocicletas	6024-0	Transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo intermunicipal, interestadual e internacional
	AGENTES DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE:	6025-9	Transporte rodoviário de passageiros sem itinerário fixo - Transporte de funcionários sob contrato, transporte escolar, serviços de táxi, mototáxi, locação de veículos com condutor, etc.
5111-0	Matérias-primas agrícolas, animais vivos, matérias-primas têxteis e produtos semi-acabados		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTROS TIPOS DE TRANSPORTE
5112-8	Combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	6026-7	Transporte de cargas em geral
5113-6	Madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura	6027-5	Transporte de produtos perigosos (combustíveis, produtos químicos, etc.)
5114-4	Máquinas e equipamentos industriais, embarcações, etc.	6028-3	Transporte de mudanças - inclusive serviços de guarda-móveis
5115-2	Móveis e artigos de uso doméstico - não inclui eletrodomésticos (5118-7)	6029-1	Transporte regular em bondes e teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos
5116-0	Fios e fibras têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - INCLUSIVE PARA FINS TURÍSTICOS
5117-9	Produtos alimentícios, bebidas e fumo	6111-5	Transporte marítimo de cabotagem
5118-7	Produtos especializados não especificados anteriormente: eletrodomésticos, produtos farmacêuticos, jóias, brinquedos, jornais, revistas comissionadas - exceto entregas de jornais e revistas a domicílio (6412-2)	6112-3	Transporte marítimo de longo curso de cargas e passageiros
5119-5	Mercadorias em geral (não especializados)	6121-2	Transporte por navegação interior de passageiros (não urbano)
	REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	6122-0	Transporte por navegação interior de cargas
5271-0	Manutenção e reparação de eletrodomésticos, telefones e alarme de uso doméstico	6123-9	Transporte aquaviário urbano (cargas e passageiros) - inclusive transporte aquaviário para fins turísticos
5272-8	Reparação de calçados		TRANSPORTE AÉREO
5279-5	Reparação de outros objetos pessoais e domésticos - jóias, relógios, brinquedos, vestuários, móveis, bicicletas, chaveiros, etc.	6210-3	Transporte aéreo regular de cargas ou passageiros
	ALOJAMENTO	6220-0	Transporte aéreo de passageiros e cargas não-regular - táxi-aéreo, vôo panorâmico
5513-1	Hotel, hotel fazenda, <i>apart-hotel</i> (usado como hotel), motéis, pousadas, administração de hotéis		MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CARGAS
5519-0	Outros tipos de alojamento - hospedarias, dormitórios, pensões de hospedagem, albergues turísticos, <i>campings</i> , etc.	6311-8	Carga e descarga - estiva, desestiva e capatazia
	ALIMENTAÇÃO	6312-6	Armazenamento e depósitos de cargas - inclusive silos e câmaras frigoríficas
5521-2	Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo (com garçons e atendimento em mesa) - Restaurantes, churrascarias, pizzarias, chopperias, adegas, tabernas, <i>whiskerías</i> , etc. - inclusive comida a quilo		ATIVIDADES AUXILIARES A TODOS OS TRANSPORTES
5522-0	Lançonetes e similares (atendimento predominante em balcão) lançonetes (inclusive <i>fast-food</i>), bares, botequins, pastelarias, sorveterias, docerias, cafeterias, etc.	6321-5	Atividades auxiliares aos transportes terrestres - Operação de terminais rodoviários e ferroviários, exploração de estacionamento e edifícios-garagem, administração de rodovias, guarda-volumes, centrais de reservas de táxis, etc.
5523-9	Serviços de alimentação privativos - cantinas e restaurantes instalados em fábricas, hospitais, universidades, clubes, plataformas, etc.	6322-3	Atividades auxiliares aos transportes aquaviários - Operação de portos; serviços de praticagem e rebocagem em portos e estuários; serviços de vistoria em embarcações, limpeza de embarcações, etc. Exceto reparação em estaleiros (3511-4)
5524-7	Serviços de bufê, fornecimento de refeições congeladas, cozinha central para fornecimento de refeições para empresas industriais, de transportes, de construção, hospitais, presídios (<i>catering</i>).	6323-1	Atividades auxiliares aos transportes aéreos - Operação de aeroportos, controle de tráfego aéreo, serviços de limpeza e manutenção de aeronaves na pista, etc.
5529-8	Outros serviços de alimentação - quiosques, <i>traillers</i> , etc.		ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E ORGANIZADORES DE VIAGENS
		6330-4	Agências de viagens, organizadores de viagens e reserva de hotel, operadoras turísticas, serviços de guias turísticos, lojas independentes para venda de passagens e vendas de títulos de hotéis
			ATIVIDADES ORGANIZADORAS DO TRANSPORTE DE CARGAS (RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AQUAVIÁRIO E AÉREO)
		6340-1	Organização do transporte de cargas - Despachantes aduaneiros, serviços de comissaria, agenciamento de cargas, agrupação e acondicionamento de cargas, tramitação das formalidades de aduana, fiscais, consulares, contratação de fretes e serviço de escolta de cargas excedentes em peso e dimensão e operador de transporte multimodal (OTM)
			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		6411-4	Atividades de Correio Nacional - inclusive por agências franqueadas (<i>franchising</i>)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
6412-2	- Coleta, distribuição e entrega de correspondência e volumes, aluguel de caixas postais, inclusive agências de correio franqueadas	7413-6	Pesquisa de mercado e de opinião pública e análise estatística
	Atividades de malote e entrega	7414-4	Gestão de participações acionárias (<i>holdings</i>), administração de empresas do mesmo grupo. Exceto <i>holdings</i> financeiras (6599-4)
	- Serviços de malote e entrega rápida (<i>courrier</i>), coleta, transporte e entrega de documentos, remédios, refeições, jornais e revistas em domicílios.	7416-0	Consultoria em gestão empresarial, em relações públicas e em imprensa
TELECOMUNICAÇÕES		7420-9	Serviços de arquitetura, engenharia, estudos geofísicos e geodésicos, aerofotogrametria, agrimensura, consultoria técnica, etc.
6420-3	Telecomunicações, exceto rádio (9221-5) e televisão (9222-3)	7430-6	Ensaio de materiais e de produtos (análise de qualidade), certificação
	- Comunicação telefônica, transmissão de imagens, sons e dados por cabo ou satélite, radiochamadas, <i>bip</i> , <i>pager</i> , serviço de "0800", telex, etc. - inclusive provedores de internet.	7440-3	Publicidade, agências de propaganda, <i>outdoors</i> , aluguel de espaço publicitário, serviço de alto-falante para publicidade, panfletagem
SERVIÇOS AUXILIARES FINANCEIROS		7450-0	Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra temporária - exceto para agricultura (0161-9) e para construção (4559-4)
6711-3	Administração de mercados bursáteis	7460-8	Investigação, vigilância, segurança e transporte de valores
	- Bolsas de Valores, Mercadorias e Futuros e mercado de opções	7470-5	Serviços de limpeza em prédios e domicílios, dedetização, desratização, desentupidora, limpeza de caixas d'água, zeladoria, serviços de portaria, limpeza de ônibus, esterilização hospitalar e instrumentos médicos, etc.
6712-1	Atividades de Intermediação	7491-8	Serviços fotográficos (laboratórios, estúdios, revelação, cópias, filmagem de festas, microfilmagem, fotografia aérea e submarina)
	- Corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, corretoras de câmbio, consultoria em investimentos financeiros, etc.	7492-6	Serviços de envasamento, embalagem e empacotamento por conta de terceiros
6719-9	Outras atividades auxiliares financeiras	7499-3	Outros serviços prestados principalmente às empresas
	- SELIC - Serviço Especial de Liquidação e Custódia -, CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - casas de câmbio, banco 24h, exceto <i>factoring</i> (6559-5)		- Serviços de tradução e redação, fotocópias, secretaria, organização de festas, feiras e congressos, cobranças, despachantes (exceto aduaneiro - 6340-1), recados, intermediação de linhas telefônicas, escafandria, mergulho, mala direta, medição de água, luz e gás, administração e emissão de vale-transporte, tíquete farmácia, combustível e refeição, leiloeiro, <i>clipping</i> , etc.
SERVIÇOS AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		8099-3	Atividades de Ensino
6720-2	Serviços auxiliares de seguros e previdência complementar		- Cursos de idiomas, informática, <i>ballet</i> , culinária, desenho, música, corte e costura, preparatórios para concursos, pré-vestibular, auto-escolas, exceto educação pré-escolar, fundamental, média e superior
	- Corretoras de seguros, de planos de previdência complementar e de planos de saúde, peritos de seguros, consultoria atuarial, etc.		LIMPEZA URBANA E ESGOTO
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E DE ALUGUEL		9000-0	Limpeza urbana (coleta de lixo), esgoto e atividades relacionadas
7010-6	Incorporação e compra e venda de imóveis próprios, exceto quando a cargo de empresa construtora (4521-7)		ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS
7020-3	Aluguel e administração de imóveis próprios	9211-8	Produção de filmes e fitas de vídeo, estúdios cinematográficos, dublagem, efeitos especiais e gravação de som
7031-9	Corretagem na compra e venda, aluguel e avaliação de imóveis	9212-6	Distribuição de filmes e fitas de vídeo - exceto aluguel (7140-4)
7032-7	Administração de imóveis de terceiros - cobrança de aluguéis e taxas de condomínios, administração de centros comerciais, <i>shopping centers</i> , propriedades rurais, etc.	9213-4	Projeção de filmes e de vídeos-cinemas, salas de projeção, <i>drive-in</i>
ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES		9221-5	Atividades de rádio (produção e difusão de programas)
7110-2	Aluguel de automóveis	9222-3	Atividades de televisão (produção e difusão de programas) inclusive TV por assinatura
7121-8	Aluguel de ônibus, caminhões, reboques, motocicletas, etc.	9231-2	Atividades de companhia teatral, música e semelhantes
7122-6	Aluguel de embarcações		- Companhia teatral, conjuntos musicais, efeitos especiais de imagens e sons, produção de espetáculos artísticos, etc.
7123-4	Aluguel de aeronaves - exclusive táxi-aéreo (6220-0)	9232-0	Gestão de salas de espetáculos - casa de cultura, teatro, <i>disc jockey</i> , casa de espetáculos, etc.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		9239-8	Outras atividades de espetáculos
7131-5	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas		- Circos, rodeios, discotecas, danceterias, <i>boîtes</i> , etc.
7132-3	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia - inclusive locação de andaimes	9240-1	Agências de notícias, fotógrafo de imprensa, jornalista
7133-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	9262-2	Atividades relacionadas ao lazer
7139-0	Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos - inclusive o aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos e locação de sanitários portáteis		- Salões de bilhar, bingo, boliche, concessionárias de loterias, parques de diversão e aquático, locação de pedalinhos, barcos, bicicletas, fliperamas, casas lotéricas, etc. Exceto clubes, gestão de instalações desportivas, academia de ginástica (9261-4)
ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		SERVIÇOS PESSOAIS	
7140-4	Aluguel de objetos pessoais e domésticos - fitas de vídeo, vestuário, móveis, eletrodomésticos, material médico, aluguel de bilhar, etc.	9301-7	Lavanderias e tinturarias, toalheiros, aluguel de uniformes, etc.
ATIVIDADES DE INFORMÁTICA		9302-5	Cabeleireiros, barbeiros e salões de beleza - inclusive manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação, maquiagem, etc.
7210-9	Consultoria, assessoria em <i>hardware</i> , serviço de apoio a clientes na configuração de equipamentos	9303-3	Atividades funerárias e serviços relacionados
7221-4	Desenvolvimento de <i>softwares</i> prontos para uso (de prateleira)	9304-1	Atividades de manutenção do físico corporal
7229-0	Desenvolvimento de <i>softwares</i> e banco de dados sob encomenda e desenho de páginas para internet (<i>web design</i>)		- Saunas, termas, banhos turcos, massagens, institutos de emagrecimento e estética, etc. Exceto academias (9261-4)
7230-3	Processamento de dados (digitação), escaneamento, hospedagem de página na internet (<i>web hosting</i>)	9309-2	Outros serviços pessoais
7240-0	Atividades de banco de dados, edição <i>on-line</i> , portais de busca, etc.		- Agências matrimoniais, engraxates, <i>disk amizade</i> , exploração de sanitários públicos, alojamento e cuidados de animais domésticos, telemensagem, etc.
7250-8	Manutenção e reparação de máquina de escritório e de informática	SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS	
7290-7	Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente - recuperação de dados e de panes informáticas, instalação de <i>softwares</i> de segurança (anti-vírus, criptografia, detecção de <i>hackers</i>), elaboração de cartões de visita, crachás, mala direta e logotipos, etc.	9999-6	Serviços não classificados nos códigos anteriores. Descreva a(s) atividade(s) no Capítulo 04, item 04 a 06
SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS			
7411-0	Atividades jurídicas, registro de marcas e patentes, perito judicial, assessoria de direitos autorais		
7412-8	Atividades de contabilidade e auditoria		